



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 04/01/2016 A 08/01/2016**

**PROCESSOS:**

**01777/95 – JOÃO ALFREDO DA SILVA(P.A. 07190/15 E 07191/15),** Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**07030/15 – JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, 04681/14 – IVERALCI LIMA DE ANDRADE, 04114/13 – JOSE DE SOUZA NETO, 07497/15 – MARCELO JOSÉ DE NEGREIROS,** Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**08635/10 – PAULO AFOSO LEÃO(TX.R.A.), 06827/02 – GILVAN JOSÉ FILO(TX.R.A.), 09005/96 – MANOEL CELESTINO DOS SANTOS(DIAE 22977), 04106/01 – SILAS ARRUDA CAMARA(DIAE 23097), 07819/08 – GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS JR.(TX.C.H.), 05087/95 – WALTER ANACLETO RESENDE JUNIOR(DIAE 22867), 05451/15 – DORALICE ALEIXO TEIXEIRA DO NASCIMENTO(DIAE 23063), 05548/95 – JOÃO PAGANINI(DIAE 23106), 09751/12 – OSWALDO UZUELLI JUNIOR(DIAE 23028), 06917/95 – FRANCISCO MOJICA NIETO(DIAE 23116),** Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

**01371/03 – VIVIANE FEKETE AMBROZIO(PET.5690/15),** Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**03451/03 – ERICA SANCHES BRAIT(PET.5678/15), 04741/09 – ROBSON FERREIRA BORGES(PET.5636/15), 50631/82 – ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS(PET.5649/15), 50705/83 – GHR – GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS LTDA(PET.5734/15), 08430/07 – ARTUR GOMES DE SOUZA(PET.5742/15), 00632/07 – CLÁUDIO ALVES MENDES(PET.5703/15),** Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumram-se os prazos e demais providências.

**04667/04 – CAMILA MEDEIROS DE MOURA(PET.007/16), 06823/15 – CESP – CIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO(PET.5700/15), 01806/93 – CLÁUDIO MACEDO DOS SANTOS(PET.5691/15),** Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

**07972/11 – ANDERSON LUIZ GONÇALVES, 06039/04 – GERALDO MAGELA DA SILVA, 02241/08 – ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL, 07052/01 – TARCISIO VALDOMIRO BITTENCOURT,** Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.

**04225/77 – SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS(PET.018/16),** Sim como requer na petição quanto a cópia da planta, conforme ordem de serviço 003/13.

**11007/15 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A,** Expeça-se a Licença de Instalação de Elevador, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**52838/88 – SB SPE IV INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA(LIC.DEMOL.684/15),** Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**ENGº CLÁUDIO MILINAVICIUS**  
**Chefe de Seção de Fiscalização de Obras**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 12 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

**AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS DEVEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link “Serviços para o cidadão”, em “Consulta de processos”.**

**EMITIDA GUIA PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS AMBIENTAIS / MULTA AMBIENTAL – Processo(s):** 52698/88 08895/15 WANDEMBERG ANDRADE BAIMA (DIA 4336/15); 02393/15 PAULO ROBERTO PINHEIRO; 02037/98 07502/09 RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA (DIA 4628/15); 03304/15 MAURICIO PEREIRA IGNÁCIO;

**EMITIDA GUIA PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS DE PUBLICIDADE – Processo(s):** 03923/15 VISTA LINDA GAS LTDA-ME; 06658/15 PEREIRA & MENDONCA FARIAS LTDA – EPP; 09293/15 THE ICE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; 02746/15 FENIX NAUTICA LTDA ME; 09438/15 FERNANDO DOS SANTOS ALVES IMOVEIS – ME; 09505/15 LUCIA DE FATIMA NUNES SOUZA – ME; 10254/12 SERGIO LUIZ DA SILVA ALIMENTOS – ME; 10113/14 I. M. IMAI RESTAURANTE – EPP;

**ATENDER COMUNIQUE-SE (prazo: 30 dias) – Processo(s):** 09314/199 04762/15 SEVERINO FRANCISCO DA COSTA01571/95 09953/15 MAGALI QUIRINO NEVES; 10819/12 09380/14 LUCIANO JESUS AMARAL; 09058/15 JAIR EMIDIO DA SILVA; 10218/14 HEWERTON CANOVA; 02633/05 05962/15 ELIANA NUNES VELOSO; 09689/13 07269/14 JORNAL COSTA NORTE E OUTROS; 07070/12 09605/12 ANTONIO ALVES; 02643/14 ANSELMO DE LUCCA RIBEIRO; 07977/14 JOEL RIBEIRO ALVES; 00921/13 01382/15 FLAVIO MARTINS PEREIRA DA SILVA; 08083/15 WELBER RIBEIRO DOS SANTOS; 1692/15 FRANCISCO LEANDRO BERTOLD; 03937/15 JOSÉ FRANCISCO DA SILVA; 03338/03 MANOEL MONTEIRO DE CERQUEIRA; 08768/15 NOELSON SOUZA DIAS; 02696/15 JOSÉ ONEIDE DE SOUZA ROSA;

**COMPARECER PARA CIÊNCIA DE COMUNIQUE-SE (prazo: 30 dias) – Processo(s):** 09065/07 07193/15 DEVANEI CASSANTE.

**NÃO HÁ O QUE DEFERIR. A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 153/14 E TCA 250/14 FORAM EMITIDOS – Processo(s):** 04760/13 ESCORPION EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;

**DEFIRO PARCIALMENTE o pedido, reconsiderando proposta de área apresentada para compensação ambiental. Porém a Ação Civil Pública – Ministério Público do Estado de São Paulo – Processo físico n.º 0003904-12.2014.8.26.0075) determinou que a PMB se abstenha de emitir qualquer autorização ou licença de corte de vegetação ou construção de residência unifamiliar em lotes do loteamento Guaratuba ou Guaratuba II – Processo(s):** 08637/05 05414/14 RAPHAEL MARCELLI CLARO DE OLIVEIRA(PETIÇÃO 5402/15); 06979/14 VIVIANE FREKETE AMBROSIO (PETIÇÃO 5410/15); 10102/13 RENATA SETUBAL (PETIÇÃO 5400/15); 07702/14 ANDREIA VIANA DE OLIVEIRA LIMA (PETIÇÃO 5404/15); 00832/14 CONTENTO COMUNICAÇÃO LTDA (PETIÇÃO 5399/15);

**Washington Luiz Lemos de Souza**  
Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 04 a 08/01/2016.

### **PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:**

**4879/03-855/06 (Petição nº 5656/15)** SERGIO LOPES DOS SANTOS. Em 04.01.16; **11.184/15** DOUGLAS FLORES GIANOTO. Em 04.01.16; **11.188/15** DEVISSON FLORES GIANOTO. Em 04.01.16; **50.603/88-7985/14 (Petição nº 4723/15)** ROSICLER SOARES. Em 06.01.16; **50.515/83-523/14 (Petição nº 5708/15)** CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA, Para as duas certidões. Em 06.01.16; **11.121/15** FABIANA TURCHETTI DE BARROS. Em 07.01.16; **9979/14-4839/15 (Petição nº 5569/15)** CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA-ME. Em 08.01.16.

**Para os seguintes PROCESSOS Ns: 7298/15** CONSTRUTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, À SEAL. Que compareça o requerente para dar ciência a cota retro. Em 05.01.16; **7977/99-8358/12** SOCIEDADE DE AMIGOS DAS QUADRAS D, E, F – SADEF, À SEAL. Que o requerente tome ciência quanto ao parecer da procuradora em cota de 05/01/16. Em 06.01.16; **7294/99-8421/15** RONALD WILLIAM TADEMA, Expeça-se a licença para construção e modificação, pago....Em 06.01.16;

### CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: **864/14-6643/15** MARIANGELA FERNANDES, Aprovo proj. substitutivo; Expeça-se....Em 04.01.16; **5483/15 (Petição nº 5702/15)** OSVALDO DOMINGUES DE SOUSA E OUTROS, Sim como requer qto. a petição 5702/15; Aprovo proj. arq. Expeça-se....Em 04.01.16; **4819/15** JOÃO MARCELINO DA SILVA FILHO, Aprovo....Em 05.01.16; **52.514/87-6500/15** PEDRO APARECIDO DOMINGUES, Expeça-se a lic. para demolir; modificar e construir, pago os emol.e.ISS qdo. da conclusão, em 30 dias. Em 07.01.16; **3552/02-7233/15 (Petição nº 5436/15)** ROBERTO ALEIXO DE BARROS, Sim como requer qto. a petição 5436/15; Expeça-se a licença p/ modificar, construir e demolir, pago os emol. em 30 dias e ISS qdo. da conclusão. Em 07.01.16; **5746/15** JOSE RICARDO DE ALMEIDA, Aprovo....Em 08.01.16.

### REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, **com base na Lei Complementar nº 108/15**, pagos os emolumentos, em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: **70378/15** LUCIMAR XAVIER, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago...Em 04.01.16; **3279/93-7254/15** NELSON AUGUSTO GOMES CARVALHO, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 06.01.16; **2365/11-7516/15** RICARDO KAUSSINIS, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 06.01.16; **1980/15-8112/15** GILBERTO DOMINGUES, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 06.01.16; **9657/15** CLAUDINE TELES MOREIRA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 06.01.16; **50.904/89-8685/15** ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO, Regularize-se a piscina, nos termos da Lei 108/15, pago....Em 07.01.16; **9339/14-8773/15** CLAUDETE GOMES DA SILVA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 07.01.16; **7659/15** VALTER LEITE SANTANA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Juntar quitação da ART. Em 07.01.16; **15.563/97-7704/15** VICENTE SALAZAR, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 08.01.16; **51.995/86-9776/15** IGREJA BATISTA PENIEL BERTIOGA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 08.01.16.

### DEMOLIÇÃO:

Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;

Processo n°s: **5770/02-8320/14 (Petição nº 5372/15)** MARMÉ E RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA, Sim como requer a reiteração da petição 5372/15, fls.143. Expeça-se a licença demolição, pago taxas e



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

emolumentos em 30 dias. Observado o ISS da obra e da demolição no estágio declarado na DIA 22280/15 em fls.96. Em 07.01.16.

## COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo nºs: **52.514/87-6500/15** PEDRO APARECIDO DOMINGUES, Compareça....Em 05.01.16; **691/10-4883/15** LUCIANA LIBERATO, Compareça....Em 05.01.16; **6775/13-8110/15** FRANCISCO JOSÉ FONSECA DOS SANTOS, Compareça....Em 05.01.16; **50.958/91-6547/15** ANNA TERESA RAMUS, Compareça....Em 06.01.16; **19.170/97-7492/15** LUIZ DALMON NETO, Referente ao processo nº 7491/15. Compareça....Em 07.01.16; **6201/14** RUBERCI RIBEIRO PORTO, Compareça....Em 07.01.16; **35.500/78-8235/15** ARLENE CRISTIAN FERREIRA SILVEIRA, Compareça....Em 08.01.16; **12.210/96-6600/15** ROBERTO CHICOL RUBIRA JÚNIOR, Compareça....Em 08.01.16; **51.642/91-9996/15** SANTORINI CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, Compareça....Em 08.01.16; **47.505/92-10.311/15** NICIA SANCHES MURICONE GIORGETTO, Sim como requer, quanto ao indeferimento. Compareça....Em 08.01.16;

## INDEFERIDO:

Processo nºs: **50.366/87-2132/15** LABOC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, Indeferido com base na informação do FAE. À SEFI para providencias. Em 06.01.16; **6334/98-7034/15** JOSÉ ANTONIO DA FONSECA, Indeferido com base na informação do FAE. Em 08.01.16;

**REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO**

Diretora de Obras Particulares

DOP



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 01/16 – SEFT**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 04/01/2016 à 08/01/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 3836/15 – EWERTON PINHEIRO GALLO** – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO, CONFORME DOCUMENTOS E MANIFESTACOES CONSTANTES NOS AUTOS, ART. 49 DA LEI 324/98.

**5620/98 – CONDOMINIO EDIFICIO PACIFIC** - – DEFIRO O PEDIDO DE CORRECAO DA RAZÃO SOCIAL..

**8745/15 – WAGNER CESAR GONÇALO DE BARROS** – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA PROVISÓRIO PARA INSTRUTOR DE ESCALADA..

**8885/15 – MERCADO HENRIQUE & RODRIGUES LTDA - EPP** – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO, CONFORME DOCUMENTOS E MANIFESTACOES CONSTANTES NOS AUTOS, ART. 166 - A DA LEI MUNICIPAL 324/98 E 405/00.

**9655/15 – CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA – ME** – COMPARECER O REQUERENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA CIENCIA DO PROCESSO, O MESMO SE ENCONTRA NA SECAO DE ISS

**10564/14 – LELLO CONDOMINIOS LTDA** – A OBRIGATORIEDADE ESTA PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 116 DE 31 DE JULHO DE 2003, QUE DISPOE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA, DE COMPETENCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, O ITEM 14.01 ESTA NA LISTA DE SERVIÇO ANEXO A LEI.

**10566/14 – LELLO CONDOMINIOS LTDA** - A OBRIGATORIEDADE ESTA PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 116 DE 31 DE JULHO DE 2003, QUE DISPOE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA, DE COMPETENCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, O ITEM 3.04 ESTA NA LISTA DE SERVIÇO ANEXO A LEI.

**10574/14 – PADARIA PEROLA DE SÃO LOURENCO LTDA – ME** DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGACAO DE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA ATENDER AUTUACAO 879/2015..

**10912/15 CHINEN PARTICIPACOES LTDA** - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONFORME DOCUMENTOS E MANIFESTACOES CONSTANTES NOS AUTOS, ART. 166 A DA LEI 324/98 E 405/00.

**11126/15 – DROGARIA SÃO PAULO S.A** - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONFORME DOCUMENTOS E MANIFESTACOES CONSTANTES NOS AUTOS, ART. 166 A DA LEI 324/98 E 405/00.

**11366/15 – CONDOMINIO RESIDENCIAL PRACTICAL LIFE** - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONFORME DOCUMENTOS E MANIFESTACOES CONSTANTES NOS AUTOS, ART. 166 A DA LEI 324/98 E 405/00.

**11890/15 – INTERTEL INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI ME** – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONFORME DOCUMENTOS E MANIFESTACOES CONSTANTES NOS AUTOS, ART. 166 A DA LEI



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

324/98 E 405/00.

**LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS**  
**DIRETOR DE FINANÇAS**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Atos do DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO de 04/01/2016 a 08/01/2016.**

**PROCESSOS Nº: 010895/2015-1 – QUIRINO ALVES CARNEIRO NETO – (Solicitação Cópias das Audiências do Plano Diretor de Bertioga) - Considerando idêntico pedido atribuído ao processo n. 10657/2015, não há o que diferir além do atendido.**

**Engº. ROBERTO MARTINS DA COSTA.**  
Diretor de Planejamento Urbano  
DPU





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 2.450, DE 06 DE JANEIRO DE 2016**

Dispõe sobre o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV para o exercício financeiro de 2016.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 107, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, pela qual o Poder Executivo deve aprovar por Decreto o orçamento dos órgãos de Previdência Social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este ato fica aprovado o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, para o exercício de 2016, discriminado na forma deste Decreto, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 65.030.000,00 (sessenta e cinco milhões e trinta mil reais).

**Art. 2º** A receita será obtida mediante os seguintes recursos:

I – balancete da Receita:

<b>Código</b>	<b>Especificação da Receita</b>	
<b>1.0.0.0.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1.2.1.0.29.07.01	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- PREFEITURA	9.000.000,00
1.2.1.0.29.07.02	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- CÂMARA	300.000,00
1.2.1.0.29.07.03	CONTR. SERVIDOR ATIVO RPPS- BERTPREV	100.000,00
1.2.1.0.29.09.00	CONTR. DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	50.000,00
1.2.1.0.29.11.00	CONTR. DE PENSIONISTA PARA O RPPS	10.000,00
<b>1.3.0.0.00.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	
1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA	22.000.000,00
1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL	10.000.000,00
<b>1.9.0.0.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	
1.9.2.2.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	150.000,00
<b>7.0.0.0.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	
7.2.1.0.29.01.01	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. PREFEITURA	18.500.000,00
7.2.1.0.29.01.02	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. CÂMARA	550.000,00
7.2.1.0.29.01.03	CONTR. PATRONAL P/ O RPPS INTRA-ORÇ. BERTPREV	150.000,00



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

7.2.1.0.29.13.01	CONTR. PREV. P/ AMORT. DÉFICT ATUARIAL- PREFEITURA	3.360.000,00
7.2.1.0.29.13.02	CONTR. PREV. P/ AMORT. DÉFICT ATUARIAL- CÂMARA	110.000,00
7.2.1.0.29.13.03	CONTR. PREV. P/ AMORT. DÉFICT ATUARIAL- BERTPREV	30.000,00
7.2.1.0.29.15.01	CONTR.PREV.PARC. DÉBITO - PREFEITURA	720.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>65.030.000,00</b>

**Art. 3º** A despesa será em conformidade com as especificações classificadas pelas seguintes funcionais programáticas:

I – balancete da Despesa:

Unidade	Categ.Econ.	Especificação	Dotação Inicial
03.00.00		BERTPREV	
	03.05.01	BERTPREV	
	04.122.0011.1.023	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
		4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
	04.122.0011.2.011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	04.122.0011.2.023	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA	
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
	04.122.0011.2.020	SALÁRIOS E ENCARGOS	
		3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	50.000,00
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.000,00
		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	170.000,00
		3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80.000,00
		3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE	15.000,00
	04.122.0011.2.024	MANUTENÇÃO E MELHORIA SER. UNIDADE	
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

04.122.0013.2093	COBERTURA ATUARIAL		
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	30.000,00
09.272.0012.2.010	PAGTO. DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO		
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.600.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.800.000,00
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	4.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
28.843.0011.0.021	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	125.000,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	125.000,00
28.845.0011.0.023	CONTRIBUIÇÃO PASEP		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	650.000,00
99.997.0999.9.999	RESERVA PARA O RPPS		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.947.000,00
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	651.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>65.030.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de janeiro de 2016. (PA n. 2579/15)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993 em 06 de janeiro de 2016**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 2.451, DE 07 DE JANEIRO DE 2016**

***Dispõe sobre a recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI nomeada pelo Decreto Municipal n. 2.251/15.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n. 346/99, autorizou o Poder Executivo a implantar no Município a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

**CONSIDERANDO** que os membros nomeados pelo Decreto Municipal n. 1.904, de 18 de janeiro de 2013, podem ser reconduzidos de acordo com as disposições do Regimento Interno da JARI, previstas no § 2º, do artigo 3º, do Decreto n. 1.293/08;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reconduzidos para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, nos termos do § 2º, do art. 3º, do seu Regimento Interno, os seguintes membros:

I – Presidente:

a) Carlos Eduardo Pacheco.

II – Representante da Comunidade – Associação dos Taxistas:

a) Wagner Rau Neto, titular;

b) José Luiz da Silva, suplente.

III – Representante da Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT:

a) Antonio Leandro Monteiro da Silva, titular.

**Art. 2º** A Junta Administrativa de Recursos das Infrações – JARI será secretariada pela servidora Maria Inês Marques, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 586, conforme previsto no artigo 16, do seu Regimento Interno.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2016.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2016. (PA n. 3760/99)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 2.452, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia os membros eleitos do Conselho Tutelar do Município de Bertioga para o mandato 2016/2020.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no usodas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o resultado da eleição do Conselho Tutelar do Município de Bertioga ocorrida em 04 de outubro de 2015, bem como a diplomação dos conselheiros titulares e suplentes, realizada no dia 08 de janeiro de 2016, na Casa da Cultura, em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** que todas as formalidades legais foram cumpridas e observadas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, a partir de 10 de janeiro de 2016, para compor o **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, para o mandato 2016/2020, nos termos da Lei Municipal n. 1.098, de 02 janeiro de 2014, os seguintes Conselheiros Tutelares:

**I - Titulares:**

1. Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira;
2. Michele Bernardeli Russo da Silva;
3. Noemia Pereira Cordeiro;
4. Mariana Santos Sousa;
5. Maria Auciliadoura Silva de Souza.

**II - Suplentes:**

1. Juliana da Silva Amâncio;
2. Eneias Santos da Silva;
3. Denise da Silva Matos;
4. Maria Cristina Quintela Squillante;
5. José Carlos de Souza.

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros tutelares será de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, conforme o disposto no art. 2º, da Lei Municipal n. 1.098/14.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. (PA n. 8430/14-5)

Bertioga, 08 de janeiro de 2016. (PA n. 8430/14-5)

**Arq. e Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito de Bertioga**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 2.453, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e o limite estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto a Câmara Municipal de Bertioga;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROLRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.110.0000	R\$ 1.260.000,00	CONFORME MEMO 001/2016. PROC. ADM. 142/2015.
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.260.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por:

UNID	FUNCIONAL PROLRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.30.00	01.110.0000	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.39.00	01.110.0000	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.52.00	01.110.0000	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	R\$ 265.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.110.0000	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	R\$ 300.000,00	ORDINÁRIO



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	R\$ 400.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	28.843.0002.0.021	3.2.90.21.00	01.110.0000	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	28.843.0002.0.021	4.6.90.71.00	01.110.0000	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	28.846.0002.0.001	3.1.90.91.00	01.110.0000	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
				R\$ <b>1.260.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2016**

***Prorroga a cessão da servidora Shirlei de Moraes Duarte para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como o pleito da Exma. Juíza Eleitoral, do Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, que através do Ofício n. 171/2015 solicitou a prorrogação da cessão da servidora Shirlei de Moraes Duarte para que continue a prestar serviços junto ao referido órgão, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, e da Resolução TSE n. 23.255/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a partir de 1º de janeiro de 2016, a cessão da servidora **SHIRLEI DE MORAIS DUARTE**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 241, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2016.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de janeiro de 2016. (PA 5251/2015)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2016**

Concede licença sem vencimentos ao servidor José Antonio dos Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o servidor solicitou licença para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos através do processo administrativo n. 11002/2015, e o disposto no art. 79, § 1º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como as manifestações favoráveis contidas nos autos do processo supracitado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 1º de janeiro de 2016, licença sem vencimentos ao servidor **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 2303, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento legal no art. 79, § 1º, da Lei Municipal n. 129/95.

**Parágrafo único.** A licença sem vencimentos dar-se-á por até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período ou cessada, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, na forma dos § 2º e § 3º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de janeiro de 2016. (PA n. 11002/2015)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia, interinamente, Maria José Sanz Sogayar para o cargo em comissão de Secretária de Saúde – SS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, interinamente, a partir de 05 de janeiro de 2016, **MARIA JOSÉ SANZ SOGAYAR**, Registro Funcional n. 3080, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE – SS**, com fundamento legal no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129/95, sem qualquer acréscimo pecuniário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de janeiro de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2016**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Renato Losada Martins.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 10 de janeiro de 2016, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **RENATO LOSADA MARTINS**, Fiscal, Registro Funcional n. 176, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto Municipal n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2016. (PA n. 50/2004)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2016**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Haroldo Kalleder.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de janeiro de 2016, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **HAROLDO KALLEDER**, Fiscal, Registro Funcional n. 1799, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2016. (PA n. 9112/2003)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2016**

Exonera, a pedido, Aureny Lourdes de Camargo Machado do cargo em comissão de Chefe de Setor de Saúde Mental – SMENT.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2016, **AURENY LOURDES DE CAMARGO MACHADO**, Registro Funcional n. 3153, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SAÚDE MENTAL – SMENT**, com fundamento legal previsto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1º de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia o servidor Giovani de Oliveira Amaral para atuar como Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato n. 062/2015.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Contrato n. 062/2015, celebrado nos autos do processo administrativo n. 6246/14, tem como objeto a capacitação em tiro dos Guardas Municipais, tendo particularidades específicas que ensejam um acompanhamento minucioso da sua execução;

**CONSIDERANDO** que o Diretor da Guarda Civil atua diretamente junto à corporação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 07 de dezembro de 2015, o servidor **GIOVANI DE OLIVEIRA AMARAL**, Diretor da Guarda Civil, Registro Funcional n. 278, para atuar como **GESTOR** responsável pela execução do Contrato n. 062/2015, celebrado nos autos do processo administrativo n. 6246/14, diante da especificidade do seu objeto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia o servidor Clério Alves Costa para atuar como Fiscal responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato n. 062/2015.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Contrato n. 062/2015, celebrado nos autos do processo administrativo n. 6246/14, tem como objeto a capacitação em tiro dos Guardas Municipais, tendo particularidades específicas que ensejam um acompanhamento minucioso da sua execução;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, o servidor **CLÉRIO ALVES COSTA**, Chefe do Setor de Justiça e Disciplinar, Registro Funcional n. 153, para atuar como **FISCAL** responsável pela execução do Contrato n. 062/2015, celebrado nos autos do processo administrativo n. 6246/14, diante da especificidade do seu objeto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Maíra Darido da Cunha para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **MAÍRA DARIDO DA CUNHA**, para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Bruno Gonçalves Machado para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **BRUNO GONÇALVES MACHADO**, para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Sheila de Moura Bignozzi para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **SHEILA DE MOURA BIGNOZZI**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Sueli Aquino Lemos Zuccolotto para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **SUELI AQUINO LEMOS ZUCCOLOTTO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Vanilda Margarete da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **VANILDA MARGARETE DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Alzira Nobre para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **ALZIRA NOBRE**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Samaria Fontes Tognasca para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **SAMARIA FONTES TOGNASCA**, para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Rosangela Antunes Branco para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **ROSANGELA ANTUNES BRANCO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Elyn Oliveira Pinto Machado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **ELYN OLIVEIRA PINTO MACHADO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Renata Santos Gomes Severino para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **RENATA SANTOS GOMES SEVERINO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 19, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Gisseli Alves Petronetto da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **GISELI ALVES PETRONETTO DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 20, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Noemi de Souza Castro para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **NOEMI DE SOUZA CASTRO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**

**Secretário de Administração e Finanças**

**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 21, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Lucy Ellen Rimonato dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 22, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Alessandra Pinto da Luz Almeida para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **ALESSANDRA PINTO DA LUZ ALMEIDA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Jaqueline de Lima Oliveira dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Tiago Roberto Purificação Rodrigues para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **TIAGO ROBERTO PURIFICAÇÃO RODRIGUES**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Raimunda Oliveira dos Santos Reis para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS REIS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 26, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Caroline Rosa Della Nina para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **CAROLINE ROSA DELLA NINA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 27, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Andréa Luciana Vieira Francisco para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **ANDRÉA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 28, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Gisele Carolina de Oliveira Dias para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **GISELE CAROLINA DE OLIVEIRA DIAS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 29, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Barbara Siqueira dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **BARBARA SIQUEIRA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 30, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Letícia Henkel Lopes para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **LETÍCIA HENKEL LOPES**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 31, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Indaia Helena Haas Coelho para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **INDAIA HELENA HAAS COELHO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 32, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Vera Lucia de Melo Louzada para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **VERA LUCIA DE MELO LOUZADA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 33, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Rosiclaudia Leite da Silva Trindade para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **ROSICLAUDIA LEITE DA SILVA TRINDADE**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 34, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Cristiana Fernandes Cota para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **CRISTIANA FERNANDES COTA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 35, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Luciana Maulella Brancati Araújo para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **LUCIANA MAULELLA BRANCATI ARAÚJO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 36, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Erica Pereira da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **ERICA PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 37, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Marli Bueno de Godoy para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **MARLI BUENO DE GODOY**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**

**Secretário de Administração e Finanças**

**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 38, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Tathiana Borges Anastácio para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **TATHIANA BORGES ANASTÁCIO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 39, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Indira Ferreira da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **INDIRA FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 40, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Creuza Santana de Sá para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **CREUZA SANTANA DE SÁ**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 41, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Jennifer Caroline Silva da Rocha para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **JENNIFER CAROLINE SILVA DA ROCHA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 42, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Miriane Viana Moreira para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **MIRIANE VIANA MOREIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 43, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Thelma Tavares Pereira Florentino para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **THELMA TAVARES PEREIRA FLORENTINO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 44, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Tatiane Mattos de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **TATIANE MATTOS DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 45, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Milva da Silva Ribeiro para o cargo de provimento efetivo de Professor de Primeira Infância.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **MILVA DA SILVA RIBEIRO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 46, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Luciana Pereira Simões para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **LUCIANA PEREIRA SIMÕES**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**

**Secretário de Administração e Finanças**

**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 47, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Lucinda Maria Inácio de Almeida para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **LUCINDA MARIA INÁCIO DE ALMEIDA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 48, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Katia Santos da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **KATIA SANTOS DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 49, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Pâmela Vieira da Silva Martins para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **PÂMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 50, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Lidiane Gomes Miranda Rodrigues para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **LIDIANE GOMES MIRANDA RODRIGUES**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 51, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Katia C. Vergel para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **KATIA C. VERGEL**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 52, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Meiri Moura Fernandes Carvalho para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **MEIRI MOURA FERNANDES CARVALHO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 53, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Luciana Maria da Conceição para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**

**Secretário de Administração e Finanças**

**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 54, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Lucília Portela Ribeiro para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **LUCÍLIA PORTELA RIBEIRO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 55, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Silvia de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **SILVIA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 56, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Jaqueline Freire dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **JAQUELINE FREIRE DOS SANTOS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 57, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Mariana Nohara Rossi Teixeira para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.270, de 09 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, após concurso público, **MARIANA NOHARA ROSSI TEIXEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XVI, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Fernando Moreira de Oliveira**

**Secretário de Administração e Finanças**

**Interino**





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 58, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Exonera Rodrigo Proença Ricardo do cargo em comissão de Chefe do Setor de Pessoal e Educação Continuada – SEPEC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 1º de janeiro de 2016, **RODRIGO PROENÇA RICARDO**, Registro Funcional n. 4781, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E EDUCAÇÃO CONTINUADA – SEPEC**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 59, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Rodrigo Proença Ricardo para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Saúde Mental – SMENT.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de janeiro de 2016, **RODRIGO PROENÇA RICARDO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SAÚDE MENTAL - SMENT**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 60, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Exonera Luci de Oliveira Matos Cardia do cargo em comissão de Diretora de Proteção Básica – DPB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 11 de janeiro de 2016, **LUCI DE OLIVEIRA MATOS CARDIA**, Registro Funcional n. 4792, do cargo em comissão de **DIRETORA DE PROTEÇÃO BÁSICA - DBP**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 61, DE 08 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia Luci de Oliveira Matos Cardia para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Especialidades - SEPC.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 12 de janeiro de 2016, **LUCI DE OLIVEIRA MATOS CARDIA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ESPECIALIDADES - SEPC**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**